



# Jornal O Movimentador

Ano 09 Agosto de 2017

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL E LOGÍSTICA DE JUNDIAÍ E REGIÃO

Sede: rua Pinhal 64, Vila Guilherme, Jundiaí/SP. Telefone (11) 4521.6700 e-mail: [sintramoju@sintramoju.org.br](mailto:sintramoju@sintramoju.org.br)

CAMPANHA SALARIAL 2017

## GARANTE REAJUSTE DE 5,45% E MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS

Saiba tudo  
sobre a  
reforma  
trabalhista

páginas 2 e 3



Depois de muita negociação nosso Sindicato fechou o acordo coletivo da campanha salarial 2017 para os funcionários das empresas de movimentação de mercadorias e logística que fazem parte do grupo 1, com data base em fevereiro. O reajuste é de 5,45% retroativo a 1<sup>º</sup> de fevereiro.

No início do ano, todos os sindicatos de movimentadores de mercadorias se reuniram com a Federação para que a campanha fosse unificada, isto é, o reajuste negociado com o sindicato patronal seria igual para os trabalhadores do estado de São Paulo.

No entanto, as negociações entre a Federação e o Patronal não evoluiu e foi parar na Justiça Trabalhista. Como não existe uma data para julgamento, nosso Sindicato decidiu negociar individualmente com as empresas de nossa base territorial – Jundiaí, Cabreúva, Caieiras, Campo Limpo Paulista, Francisco Morato, Franco da Rocha, Itatiba, Itupeva, Jarinu, Louveira e Várzea Paulista.

O mesmo percentual de 5,45% deve ser aplicado para os trabalhadores das empresas de logísticas, prestação de serviços a terceiros, colocação e administração de mão-

de-obra.

Pelo contrato coletivo, fica instituída a implantação da PLR – Participação nos Lucros ou Resultados em todas as empresas. As que ainda não possuem Acordo Coletivo de Trabalho com PLR, serão notificadas pelo Sindicato para que possam em 90 dias celebrar o referido acordo.

Jaime Santana de Melo, presidente do SINTRAMOJU, disse que apesar da demora a negociação foi positiva. “Conseguimos manter o poder de compra dos trabalhadores com o repasse integral da inflação. Todas as cláusulas sociais anteriores foram mantidas, inclusive a que trata da concessão da cesta básica, composta por 44 quilos, o fornecimento de almoço completo no local de trabalho ou ticket refeição no valor mínimo de R\$ 22,00 e o pagamento do equivalente a 20% do salário normativo aos empregados como auxílio-creche, isto quando a empresa não possuir creche própria”, disse o presidente.

Jaime disse ainda que a cada ano as negociações ficam mais difíceis, devido a crise política/financeira que passa o país.

## Ações na Justiça

Sem apoio do Sindicato trabalhador terá que pagar custas do processo

Com a reforma trabalhista, o trabalhador que entrar com ação na Justiça do Trabalho e perder a ação, deve arcar com as custas do processo - honorários advocatício e perícias, caso sejam necessárias. Trabalhador que tiver acesso à Justiça gratuita também estará sujeito ao pagamento de honorários de perícias.

O trabalhador só deixa de pagar se a ação for movida pelo sindicato, e para isto o trabalhador tem que ser associado.

Caso o empregado assine a rescisão contratual, fica impedido de questioná-la posteriormente na Justiça Trabalhista. Portanto, não assine nada sem antes consultar a assessoria jurídica do Sindicato. A assessoria jurídica é gratuita para os associados.





## Fala presidente

**Jaime Santana de Melo**

“ O momento é de união, não vamos avançar se sindicato e trabalhadores não derem as mãos. ”

A aprovação da reforma trabalhista representa para os trabalhadores o fim da CLT, perda de direitos e mostra a agressividade da classe dominante contra os trabalhadores e suas entidades sindicais.

As batalhas travadas pelo sindicalismo para impedir a votação das reformas: trabalhista, previdenciária e a terceirização foram em vão. Temos agora de pensar no amanhã. E para isto, é preciso mobilizar a base. Resistir como resistimos num passado não muito distante, e encarar os novos desafios. É preciso somar forças e deixar de olhar para o próprio umbigo e pensar na categoria como um todo.

Perdemos uma batalha e não a guerra. Não é o fim da história vitoriosa dos trabalhadores e de seus representantes. Mais do que nunca, trabalhadores e sindicalistas devem dar as mãos para manter suas entidades na luta contra as mazelas do governo e dos empresários.

É o momento oportuno para o fortalecimento do sindicato. E o fortalecimento virá a partir da união da categoria, que deve denunciar abusos e irregularidades patronais feitas sob a alegação da aplicação das novas regras trabalhistas. Juridicamente, tomaremos as medidas necessárias, assim como vamos questionar a constitucionalidade da lei aprovada recentemente.

Por outro lado, nosso Sindicato disponibiliza para seus associados uma gama de benefícios, sem nenhuma taxa ou mensalidade. Veja matéria nesta edição e a relação dos convênios onde o trabalhador tem preço e condição especial. Nosso papel não é só lutar por melhores reajustes, e sim cuidar do social do trabalhador dando oportunidade de qualificação, bem estar social e lazer.

Junte-se a nós nessa luta, pois não vamos nos entregar.

# VEJA O QUE MUDA



### Regra atual

As férias de 30 dias podem ser fracionadas em até dois períodos, sendo que um deles não pode ser inferior a 10 dias. Há possibilidade de 1/3 do período ser pago em forma de abono.

### Nova regra

As férias poderão ser fracionadas em até três períodos, mediante negociação, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a 5 dias corridos, cada um.

### DEMISSÃO

#### Regra atual

Quando o trabalhador pede demissão ou é demitido por justa causa, ele não tem direito à multa de 40% sobre o saldo do FGTS nem à retirada do fundo. Em relação ao aviso prévio, a empresa pode avisar o trabalhador sobre a demissão com 30 dias de antecedência ou pagar o salário referente ao mês sem que o funcionário precise trabalhar.

#### Nova regra

O contrato de trabalho poderá ser extinto de comum acordo, com pagamento de metade do aviso prévio e metade da multa de 40% sobre o saldo do FGTS. O empregado poderá ainda movimentar até 80% do valor depositado pela empresa na conta do FGTS, mas não terá direito ao seguro-desemprego.



### DESCANSO

#### Regra atual

O trabalhador que exerce a jornada padrão de 8 horas diárias tem direito a no mínimo uma hora e a no máximo duas horas de intervalo para repouso ou alimentação.

#### Nova regra



O intervalo dentro da jornada de trabalho poderá ser negociado, desde que tenha pelo menos 30 minutos. Além disso, se o empregador não conceder intervalo mínimo para almoço ou concedê-lo parcialmente, a indenização será de 50% do valor da hora normal de trabalho apenas sobre o tempo não concedido em vez de todo o tempo de intervalo devido.

# COM A REFORMA TRABALHISTA

## GRAVIDEZ

### Regra atual

Mulheres grávidas ou lactantes estão proibidas de trabalhar em lugares com condições insalubres. Não há limite de tempo para avisar a empresa sobre a gravidez.

### Nova regra

É permitido o trabalho de mulheres grávidas em ambientes considerados insalubres, desde que a empresa apresente atestado médico que garanta que não há risco ao bebê nem à mãe. Mulheres demitidas têm até 30 dias para informar a empresa sobre a gravidez.



## TERCEIRIZAÇÃO

### Regra atual

O presidente Michel Temer sancionou o projeto de lei que permite a terceirização para atividades-fim

### Nova regra

Haverá uma quarentena de 18 meses que impede que a empresa demita o trabalhador efetivo para recontratá-lo como terceirizado. O texto prevê ainda que o terceirizado deverá ter as mesmas condições de trabalho dos efetivos, como atendimento em ambulatório, alimentação, segurança, transporte, capacitação e qualidade de equipamentos.



## JORNADA

### Regra atual

A jornada é limitada a 8 horas diárias, 44 horas semanais e 220 horas mensais, podendo haver até 2 horas extras por dia.

### Nova regra

Jornada diária poderá ser de 12 horas com 36 horas de descanso, respeitando o limite de 44 horas semanais (ou 48 horas, com as horas extras) e 220 horas mensais.



## BANCO DE HORAS

### Regra atual

O excesso de horas em um dia de trabalho pode ser compensado em outro dia, desde

que não exceda, no período máximo de um ano, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas. Há também um limite de 10 horas diárias.

### Nova regra

O banco de horas pode ser pactuado por acordo individual escrito, desde que a compensação de jornada ocorra no período máximo de seis meses ou ainda no mesmo mês.



## TRABALHO REMOTO (HOME OFFICE)

### Regra atual

A legislação não contempla essa modalidade de trabalho.

### Nova regra

Tudo o que o trabalhador usar em casa será formalizado com o patrão via contrato, como equipamentos e gastos com energia e internet, e o controle do trabalho será feito por tarefa.



## NEGOCIAÇÃO

### Regra atual

Convenções e acordos coletivos podem estabelecer condições de trabalho diferentes das previstas na legislação apenas se conferirem ao trabalhador um patamar superior ao que estiver previsto na lei.

### Nova regra

Convenções e acordos coletivos poderão prevalecer sobre a legislação. Assim, os sindicatos e as empresas podem negociar condições de trabalho diferentes das previstas em lei, mas não necessariamente num patamar melhor para os trabalhadores.

Em negociações sobre redução de salários ou de jornada, deverá haver cláusula prevendo a proteção dos empregados contra demissão durante o prazo de vigência do acordo. Esses acordos não precisarão prever contrapartidas para um item negociado. Acordos individualizados de livre negociação para empregados com instrução de nível superior e salário mensal igual ou superior a duas vezes o limite máximo dos benefícios do INSS (R\$ 5.531,31) prevalecerão sobre o coletivo.



# JUNTE-SE A NÓS NA DEFESA DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES É DE GRAÇA, NÃO CUSTA NADA

Vivemos um momento em que o trabalhador tem sido desvalorizado e só a união poderá permitir a manutenção dos direitos já adquiridos e a reivindicação de melhores condições sociais.

Além da resistência pela manutenção dos direitos, o Sindicato oferece uma centena de benefícios para seus associados, sem cobrar nada por isso.

Isso mesmo, você leu certo. Aqui você não

paga nada para se associar, não tem taxas ou mensalidades, e você conta com um departamento jurídico forte, na área trabalhista/previdenciária, além de convênios com empresas e escolas para garantir seu futuro e de sua família com descontos e condições especiais. Veja abaixo algumas empresas conveniadas.

**Lembre-se:** Sindicalizar-se significa participar de ações que valorizam o ofício

de cada trabalhador.

Somente o Sindicato pode negociar para que o trabalhador tenha reajustes sobre o salário, tíquete alimentação e todas as outras cláusulas que envolvam valores monetários.

A união no Sindicato torna a luta coesa e mais fácil. Cada trabalhador é o elo de uma corrente construída fraternalmente, segundo interesses comuns.

## Desembargadores falam da necessidade da reinvenção sindical



Nosso presidente participou do I Simpósio Interestadual dos Movimentadores de Mercadorias. Os desembargadores do Trabalho Ivani Bramante e Francisco Giordani participaram do evento e falaram sobre as consequências da reforma trabalhista para a classe trabalhadora e a necessidade da reinvenção do trabalho sindical.

“A reforma mexe com a Justiça do Trabalho, com o trabalhador, pois ele foi emancipado do estado. Ela [reforma] também é uma afronta à autonomia sindical. A mudança aprovada ignora as pessoas e permite vários tipos de contratos, que além de afetar o presente também implicará no futuro, pois diminuirá a arrecadação da Previdência”,

apontou Ivani.

O desembargador Francisco Giordani também criticou a aprovação da reforma e disse que em tempos de crise, ou sem, não se mexe nos direitos trabalhistas. “O direito do trabalho nasceu devido a crise, agora tiram por causa do mesmo motivo? Para mim, com a aprovação dessa matéria, o Estado abriu mão de lidar com o trabalhador”, alegou.

“Eles estão fazendo de tudo para acabar com a classe trabalhadora. Nossa esperança é que a Constituição não foi alterada, estamos buscando entendimento jurídico para questionar todas as maldades que o governo está fazendo com nós”, afirmou nosso presidente Jaime Santana.

Almeida Viagens  
Associação Atlética Ipiranga  
Auto DNA Vistorias Veicular LTDA  
Colégio Evolução Educação Infantil  
Castelo Park Aquático  
Microlins Jundiaí  
Centro Odontológico Pacheco  
Wizard Idiomas  
Desintupidora São José  
Faculdade Anchieta  
Farmácia Primavera  
Free Cabeleireiros  
Club de Férias  
Fundação Getulio Vargas  
Colégio Duque de Caxias  
Phoemix Boliche  
Óticas Visual  
Grupo Santucci  
Plantão Card  
SISNATURCARD Colônia de Férias  
Colégio Global  
Thermas Water Park  
Wet'n Wild  
Yes! Inglês e Espanhol